

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI Atos do Prefeito

OFÍCIO GAB Nº 43/2017

Niterói, 09 de janeiro de 2017

Ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Niterói Vereador <u>Paulo Roberto Mattos Baqueira Leal</u> Câmara Municipal de Niterói

SI. Presidente, Cumprimentando-o, acusamos o recebimento do Oficio/AUT/Nº 041/2016/S.M.D.C.P, referente ao Projeto de Lei nº 00055/2015, de autoria do Poder Legislativo, que dispõe sobre a obrigatoriedade da destinação de local reservado para o estacionamento de motos em toda e qualquer área pública do município.

Ao restituir a via do Autografo, comunico a Vossa Excelência que vetei totalmente o Projeto de Lei, pelas razões em anexo.

Aproveito o ensejo para renovar protestos de estima e consideração Rodrigo Neves - Prefeito

Rodrigo Neves

RAZÕES DE VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI № 00055/2015

Vejo-me instado a vetar totalmente o projeto de lei apresentado por essa Câmara Municipal, que dispõe sobre a obrigatoriedade da destinação de local reservado para o estacionamento de motos em toda e qualquer área pública do município.

conforme se depreende da manifestação da Procuradoria Geral do Município, resta evidente que a matéria versada no projeto de lei em comento está afeta ao Poder Executivo, mais precisamente matéria típica de direito urbanístico, criando obrigações e despesas para o Poder Executivo.

Neste sentido, a citada proposição invade a competência do Chefe do Poder Executivo Municipal de iniciar o aludido processo legislativo, que trata de ordenação do espaço urbano, mormente para o planejamento da circulação de pedestre, veículos, animais e

Ademais, a determinação de instituição de locais próprios para o estacionamento de motos e bicicletas em toda a área pública, além de representar ato típico de gestão administrativa,

gera aumento de despesa públicas a ser suportado pelo Poder Executivo.

Assim, por afronta à competência do Chefe do Poder Executivo prevista no art. 112, parágrafo 1º, II, "d" da Constituição do Estado do Rio de Janeiro e no art. 49, III da Lei Orgânica do Município de Niterói, faz-se forçoso o veto total do Projeto de Lei nº 055/2015.

A determinação da instituição de locais próprios para o estacionamento de veículos, de forma geral, representa um ato típico de gestão administrativa a qual, para sua efetividade, depende da atuação material das respectivas Secretarias. Consequentemente, qualquer projeto de lei que interfira na competência administrativa das Secretarias e órgãos do Poder Executivo importará em maior custo no orçamento de cada órgão.

Além disso, em consonância com o art. 109 do PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE

NITERÓI, a lei que disponha sobre o uso e a ocupação do solo urbano deve ser compatível com os Panos Urbanísticos Regionais, os quais devem ser aprovados por lei de iniciativa

do Chefe do Poder Executivo.

A proposta de lei em matéria de organização administrativa e de criação e estruturação das Secretarias é de competência privativa do Prefeito, e como o presente projeto originou-se na Câmara Municipal, percebe-se que houve vício formal de iniciativa, levando-se à sua inconstitucionalidade.

Sendo assim, em que pese a louvável iniciativa dessa nobre Casa Legislativa, o projeto de lei em discussão não pode ser sancionado, haja vista que padece de vício de inconstitucionalidade formal e material.

Estas, portanto, foram as razões que me levaram a vetar totalmente o referido projeto de

OFÍCIO GAB № 44/2017 Niterói, 09 de janeiro de 2017. Ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Niterói

Sr Presidente

Cumprimentando-o, acusamos o recebimento do Ofício/AUT/Nº 041/2016/S.M.D.C.P, referente ao Projeto de Lei nº 00150/2016, de autoria do Poder Legislativo, que dispõe sobre a denominação da Rua Dr. Dumont de Souza Mariano a atual Rua 1 – Loteamento Parque Monte Alegre – Bairro Várzea das Moças.

Ao restituir a via do Autografo, comunico a Vossa Excelência que vetei totalmente o Projeto

de Lei, pelas razões em anexo.

Aproveito o ensejo para renovar protestos de estima e consideração. Rodrigo Neves - Prefeito

RAZÕES DE VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI № 00150/2016

Vejo-me instado a vetar totalmente o projeto de lei apresentado por essa Câmara Municipal, que dispõe sobre a denominação da Rua Dr. Dumont de Souza Mariano a atual

Rua 1 – Loteamento Parque Monte Alegre – Bairro Várzea das Moças. Conforme se depreende da manifestação da Procuradoria Geral do Município, resta hígido o projeto de lei n° 150/2016, não lhe sendo atribuído vício de inconstitucionalidade de qualquer natureza.

Entretanto, inobstante a nobre iniciativa dessa Casa Legislativa, o projeto de lei em discussão não pode ser sancionado, por tratar de logradouro do Município de Niterói batizado há mais de 20 anos, o que acarretará em grandes transtornos aos moradores

Após consulta à Secretaria de Urbanismo por meio de certidão de logradouro, verifica-se que a Rua 1 do Loteamento Parque Monte Alegre – Bairro Várzea das Moças, desde 1986, recebeu o nome de **Rua Radialista Waldir Vieira**, conforme Decreto nº 4.708 de 1986, publicado em 19 de fevereiro de 1986. Ainda de acordo com a Secretaria de Urbanismo, a alteração do nome do referido

logradouro, *acarretará impactos negativos*, devido a identificação da Rua, sob a ótica dos moradores que ali residem e da população em torno, haja vista que modificará a identidade do local e da população com o logradouro de forma a interferir nas suas vidas, inclusive, trazendo obrigações de ordem prática como a própria mudança de identificação de seus endereços em cadastros de toda ordem – bancários, comercias, sociais, etc.

Desta forma, a mudança de nome de logradouro, cujo nome anterior já existia há mais de 20 anos, acarretará enorme transtorno aos moradores locais, interferindo na identidade da pessoa com seu local de moradia, contrariando interesse local.

Ademais, o presente projeto de lei contraria a Lei Municipal nº 2.160/2014, cujo art. 1º dispõe que "não se modificará o nome de ruas, no Município de Niterói, que perduram

durante os últimos 20 anos, na memória e na cultura da população."

A ratio deste dispositivo encontra seu alicerce em preservar a identidade dos moradores locais, exatamente como se pronunciou a Secretaria de Urbanismo no bojo do processo

administrativo responsável pelo tramite do projeto de lei em questão.

Desta forma, não estamos diante de alteração de nome da Rua 1 do Loteamento Parque Monte Alegre – Bairro Várzea das Moças, mas de fato, a aludida Rua 1 não mais existe precisamente há 23 anos.

Sendo assim, em que pese a louvável iniciativa dessa nobre Casa Legislativa, o projeto de lei em discussão não pode ser sancionado, haja vista que altera logradouro no Município que já possuía denominação há mais de 20 anos, e desta forma, seu nome já se encontra solidificado na memória e na cultura da população, e sua alteração contraria interesse local.



Estas, portanto, foram as razões que me levaram a vetar totalmente o referido projeto de

DECRETO Nº 12531/2017

TRANSFERE, SEM AUMENTO DE DESPESAS, A ESTRUTURA DO ESCRITÓRIO DE GESTÃO DE PROJETOS – EGP DO GABINETE DO VICE-PREFEITO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Niterói, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que estabelece a legislação em vigor, **DECRETA**:

Art. 1º. Fica transferido o Escritório de Gestão de Projetos – EGP, integrado à organização estrutural da Vice-Prefeitura para a organização estrutural da Secretaria Executiva, sem aumento de despesas.

Art. 2º. Ficam transferidos para a Secretaria Executiva todos os cargos de provimento em comissão e as funções gratificadas com exercício no EGP, bem como seus atuais

ocupantes, da Vice-Prefeitura para a Secretaria Executiva, na forma do Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º. Todos os Projetos, Financiamentos de Organismos Externos e Internos, tais como BID, CAF e outros existentes hoje, de responsabilidade do EGP sob gestão da Vice-Prefeitura, passarão a ser de responsabilidade do EGP, sob gestão da Secretaria

Art. 4º. As instalações, equipamentos, mobiliário, ferramentas, viaturas e instrumento afetados ao uso do EGP na Vice-Prefeitura serão remanejados para a utilização pelo EGP na Secretaria Executiva.

Art. 5º. Em decorrência do disposto nos artigos anteriores, o Orçamento da Vice-Prefeitura destinado ao custeio dos Projetos, de Pessoal, de Equipamentos e itens necessários ao atendimento das atividades do EGP, decorrente das Fontes 100 e 101, serão remanejados para o Orçamento da Secretaria Executiva, destinados ao EGP.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NITERÓI, EM 09 DE JANEIRO DE 2017.

Rodrigo Neves - Prefeito

SECRETARIA EXECUTIVA Coordenadoria do Serviço Funerário Municipal CEMITÉRIO DO MARUÍ

E D I T A L
O Chefe do Cemitério de Maruí torna público o seguinte: relacionados, e sepultados nessa necrópole no período de 17/01/2014 à 23/01/2014, serão retirados das sepulturas e recolhidos ao ossuário geral, em conformidade com o **Decreto Municipal nº.** 4.531/1985. Havendo a intenção de evitar as referidas exumações, devem os interessados se manifestar administrativamente, por escrito, antes de completar-se o prazo legal de três (03) anos de sepultamento.

Gaveta de Adulto: 1640 - Carlos da Conceição, 0742 - Gianna Maria Caputo Pereira, Gaveta de Adulto: 1640 — Carlos da Conceição, 0742 — Gianna Maria Caputo Pereira, 0975 — Geraldo Ferreira dos Santos, 0788 — Olimpio Pereira de Abreu: (17/01/2014); 3718 — José Pestana, 4442 — Leandro Alves da Silva: (18/01/2014); 0477 — Francisco Mesquita do Vale, 3455 — Paulo José Fernandes, 0676 — Luiz de Souza Ferreira, 0678 — Tania Regina Costa dos Santos, 4676 — Lizete Noronha Santos: (19/01/2014); 2830 — Valdinho Teixeira, 3788 — Ricardo Sebastião de Oliveira, 0173 — Anderson Dias Campos, 3558 — Carlos Alberto Carvalho da Costa: (20/01/2014); 2453 — Janaina Monteiro dos Santos, 1495 — Luceni Gomes da Silva Batista, 4113 — Juliana Freitas da Silva: (21/01/2014); 3920 — Maria de Fátima Oliveira, 4176 — Sandra da Silva Villela, 4664 — Jeronimo Antonio Cruz, 4140 — Enilda Nogueira das Neves, 1490 — Antonia Gonçalves da Silva: (22/01/2014); 3572 — Paulo Celso Esteves, 4030 — Orlando Ferreira Torres, 1402 — Maria Almeida do Espíto - Taulo Celso Esteves, 460 - Orinado Fernar Torres, 1402 - Maria Amreida de Espiro Santo, 3579 - Carlos Antonio da Silva, 1529 - Anderson Pinsani Barbosa Rodrigues, 4668 - Nilzete Silva Ribeiro: (23/01/2014).

Gaveta de Adulto da Quadra "A": 040 - Maria Trindade da Silva, 135 - Luzimar Costa

Junior: (18/01/2014); 090 – Zelia Silva Lage: (20/01/2014); 059 – Anivaldo de Souza Paiva: (22/01/2014); 064 – Maria Lenice da Costa Canellas, 173 – Edilce Tavares Dias Lyturgo: (23/01/2014)

Gaveta de Adulto da Quadra "B": 570 – Antonietta Coelho de Oliveira: (20/01/2014). Carneiros de Adulto da Quadra "G": 406 – Zuleika Evangelista de Souza: (18/01/2014); Nezi Silva Mariano: (21/01/2014).

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Ato do Secretário

PORTARIA Nº 001/SMF/17 - DESIGNAR, JOÃO GABRIEL CARDOSO DA COSTA, para responder pelo expediente da Superintendência de Tributos Imobiliários, da Secretaria Municipal de Fazenda, no período de 09/01 a 09/03, do corrente ano.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório, na modalidade Pregão Presencial SRP nº 022/2016, que visa a EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PARA FINS ESPECIAIS PARA PACIENTES QUE APRESENTEM DOENÇA DE CROHN, DIABETES, ESPECIAIS PARA PACIENTES QUE APRESENTEM DOENÇA DE CROHN, DIABETES, HIPERTENSÃO, DOENÇA RENAL, DOENÇAS QUE NECESSITEM DE SUPORTE NUTRICIONAL POR VIA ENTERAL, ENTRE OUTROS, adjudicando a(s) empresa(s): HOSPINOVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSP. LTDA,CNPJ № 12.499.494/0001-80, pelo valor total de R\$ 24.554,80 (vinte e quatro mil e quinhentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos);INVICTOS DISTRIBUIDORA EIRELI – EPP, CNPJ № 14.912.933/0001-80, pelo valor total deR\$155.976,00 (cento e cinquenta e cinco mil e novecentos e setenta e seis reais); NUTRIC NUTRICIONAL COMERCIO LTDA., CNPJ Nº 01.925.587/0001-02, pelo valor total deR\$20.470,00 (vinte mil e quatrocentos e setenta reais),

setenta reais),
com condições de entrega, validade e pagamento, conforme disposto no edital.

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº: 200/2186/2016.

EXTRATO DE ATA Nº 026/2016

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 022/2016, Objeto: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS

PARA FINS ESPECIAIS PARA PACIENTES QUE APRESENTEM DOENÇA DE CROHN,
DIABETES, HIPERTENSÃO, DOENÇA RENAL, DOENÇAS QUE NECESSITEM DE

SUPORTE NUTRICIONAL POR VIA ENTERAL, ENTRE OUTROS, Processo nº
200/2186/2016, Modalidade de Licitação Pregão Presencial – SRP nº 022/2016, Total de

Fornecedores Registrados: 03 (três). A Vigência da Ata será de 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação, no valor total deR\$ 201.000,80 (duzentos e um mil e oitenta centavos). Detalhamento da ata no site www. niteroi ri gov br centavos). Detalhamento da ata no site www.niteroi.rj.gov.b

PORTARIA FMS/FGA nº253/2016

presidente da Fundação Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º - Indicar o Gestor responsável pela fiscalização, na forma prevista no art. 67, da Lei Art. 1º - Indicar o Gestor responsavei pela Tiscalização, na forma prevista no art. 67, da lei 8.666/93, Processo 200/2186/16, doPregãoSRP022/2016, cujo objeto é a EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PARA FINS ESPECIAIS PARA PACIENTES QUE APRESENTEM DOENÇA DE CROHN, DIABETES, HIPERTENSÃO, DOENÇA RENAL, DOENÇAS QUE NECESSITEM DE SUPORTE NUTRICIONAL POR VIA ENTERAL, ENTRE OUTROS, para atender à demanda da Fundação Municipal de Saúde de Niterói



Nome do Gestor: Norma Coelho Muniz -Nutricionista - Coordenadora de Alimentação e Nutrição (CAN) - Matrícula 223,004-3.

Art. 29 - Gestor Substituto: Elizabeth de Amorim Pereira - Coordenadora de Farmácia - Matrícula 241.897-1, para responder nas faltas e impedimentos do Gestor Responsável. Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório, na modalidade Pregão Presencial HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatorio, na modalidade Pregao Presencial SRP nº 028/2016, que visa a EVENTUAL AQUISIÇAO DE REAGENTES PARA ANÁLISES DA QUALIDADE DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO, adjudicando a(s) empresa(s): ENZIPHARMA PROD. MED. E LABORATORIAIS LTDA.,CNPJ Nº023.141.080/0001-84, pelo valor total deR\$ 45.696,79 (quarenta e cinco mil e seiscentos e noventa e seis reais e setenta e nove centavos), com condições de entrega, validade e pagamento, conforme disposto no edital. PROCESSO ADMINISTRATIVO nº: 200/4559/2015.

EXTRATO DE ATA Nº027/2016

EXTRATO DE ATA Nº027/2016

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 028/2016, Objeto:EVENTUAL AQUISIÇAO DE REAGENTES

PARA ANÁLISES DA QUALIDADE DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO, Processo nº
200/4559/2015, Modalidade de Licitação Pregão Presencial – SRP nº 028/2016, Total de
Fornecedores Registrados: 01 (UM). A Vigência da Ata será de 12 (doze) meses a partir
da data de sua publicação, no valor total deR\$ 45.696,79 (quarenta e cinco mil e
seiscentos e noventa e seis reais e setenta e nove centavos). Detalhamento da ata no site www.niteroi.rj.gov.br

PORTARIA FMS/FGA nº254/2016

A presidente da Fundação Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º - Indicar o Gestor responsável pela fiscalização, na forma prevista no art. 67, da Lei 8.666/93, Processo 200/4559/15, doPregãoSRP028/2016, cujo objeto é a EVENTUAL AQUISIÇAO DE REAGENTES PARA ANÁLISES DA QUALIDADE DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO,para atender à demanda da Fundação Municipal de Saúde de

Nome do Gestor: Claudia Nascimento de Oliveira, Cargo: Chefe do Serviço de

Administração, Matrícula: FMS: 436.185-3 (titular).

Art. 2º - Gestor Substituto: Cristiane dos Santos Bosco – Chefe da Seção de Estoque e Dispensação de insulmos -mat.FMS: 437.217-3,para responder nas faltas e impedimentos do Gestor Responsável.

do Gestor Responsável.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório, na modalidade Pregão Presencial SRP nº 017/2016, que visa a EVENTUAL AQUISIÇÃO SOLUÇÕES DE NUTRIÇÃO PARENTERAL para atendimento aos usuários da rede de saúde da FMS-Niterói, adjudicando a(s) empresa(s): LABORATÓRIOS B. BRAUN S/A., CNPJ Nº 31.673.254/0001-02, pelo valor total deR\$406.700,00 (quatrocentos e seis mil e setecentos reais),com condições de entrega, validade e pagamento, conforme disposto no edital. PROCESSO ADMINISTRATIVO nº: 200/1464/2016.

EXTRATO DE ATA Nº 028/2016 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 017/2016, Objeto:EVENTUAL AQUISIÇÃO SOLUÇÕES DE NUTRIÇÃO PARENTERAL para atendimento aos usuários da rede de saúde da FMS-Notarió, Processo nº 200/1464/2016, Modalidade de Licitação Pregão Presencial – SRP nº 017/2016, Total de Fornecedores Registrados: 01 (um). A Vigência da Ata será de 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação, no valor total deR\$406.700,00 (quatrocentos e seis mil e setecentos reais). Detalhamento da ata no site www.niteroi.rj.gov.br

PORTARIA FMS/FGA nº257/2016

presidente da Fundação Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º - Indicar o Gestor responsável pela fiscalização, na forma prevista no art. 67, da Lei 8.666/93, Processo 200/1464/16, doPregãoSRP017/2016, cujo objeto é a EVENTUAL AQUISIÇÃO SOLUÇÕES DE NUTRIÇÃO PARENTERAL,para atender à demanda da Fundação Municipal de Saúde de Niterói.

Nome do Gestor: Elizabeth de Amorim Pereira - Coordenadora de Farmácia – Matrícula

Tornar sem efeito a Portaria de nº 435/2016, de 05/12/2016, de Licença Especial, referente ao Processo de nº 200/0007/2014, de 02/01/2014, publicada em 16/12/2016, de NILZA MONTEIRO MARTINS DA SILVA, Odontóloga, Nível Superior, matrícula nº 229.462-7, tendo em vista Cl nº 48/2016, de 29/12/2016, da PCSA, por necessidade de serviço.

Renovação de Redução de Carga Horária (Deferido)

200006075/2016 – Lidia Mendonça da Costa

Auxílio Doença (Deferido)

200/6192/2016 - Márcia Anacleto Leal

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Atos do Presidente

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais, o disposto no artigo 14 da lei 531/1985; bem como no inciso VI do artigo 13 do Estatuto da Fundação Municipal de Educação de Niterói:

Art. 1 - Exonerar a servidora FABIANA DOS SANTOS LUCCHI, matrícula nº 236,798-5. do cargo de Superintendente Jurídico, DG, da Fundação Municipal de Educação, a contar de 04/01/2017.

Art. 2 - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Portaria nº 013/2017)

NITERÓI PREV

Atos da Presidência

PORT. nº 152/2016 - CONCEDER pensão à ROSA QUITÉRIA MOREIRA DAS NEVES

QUIRINO, esposa do ex-servidor JOSÉ LIBANIO QUIRINO, falecido em 22/06/2016 no cargo de ASSISTENTE DE APOIO, NÍVEL 05 - SMA, matrícula n.º 213.336-1, nos termos cargo de ASSITENTE DE APOIO, NIVEL 05 - SMM, finalitula II. 213.356-1, filos territos do inciso I, art. 6º c/c alínea "a", inciso II do art. 13 da Lei Municipal 2.288/05, c/c inciso I, § 7º, art. 40 da Constituição Federal de 1988 c/c o inciso I, art. 2º da Lei 10.887/04, c/c art. 6-A da EC 41/03, c/c parágrafo único do art. 6ºA, parágrafo único da E.C 41/03 à partir de 22/06/2016, conforme processo n.º 310/845/2016.

PORT. nº 159/2016 - CONCEDER pensão à MARIA AGUIAR DIAS, esposa do ex-Servidor ASCENÇÃO LEAL DIAS, falecido em 18/06/2016 no cargo de TRABALHADOR, NÍVEL 1 - SMA, matrícula n.º 212.892-4, nos termos do artigo 6º, inciso I c/c o art. 13, inciso II, alínea "a" da Lei Municipal 2.288/05, c/c art. 40, §7º, inciso I da Constituição Federal c/c o art. 2º, inciso I da Lei 10.887/04, á partir de 18/06/2016, conforme processo n.º 310/811/2016.



PORT. nº 171/2016 - CONCEDER pensão à ADA SOUZA DUTRA, ex-esposa, e à ANDREIA SALVATO SOARES, companheira do ex-servidor ADEILDO PIMENTEL DO CARMO, falecido em 17/01/2016, no cargo de ENGENHEIRO – NÍVEL NS-4 – CAT. CLASSE IV – NITERÓI PREV, matrícula nº 18036, nos termos do art. 6º, inciso I c/c art. 13 inciso II alínea "a" da Lei Municipal nº 2.288 de 29/12/2005, c/c art. 40 § 7º inciso II do CRFB/88, c/c o artigo 2º, inciso II da Lei 10.887/04 de 18.06.04, a partir de 17/01/2016 para ANDREIA e a partir de 18/02/2016 para ADA, na proporção de 50% para cada uma, conforme processos nºs 310/152/2016 e 310/162/2016.

PORT. nº 202/2016 - CONCEDER pensão à MARIA SOLANGE MACHADO, companheira do ex-servidor OSWALDO FORTUNA NOGUEIRA, falecido em 27/05/2016 no cargo de MÉDICO, CLASSE A, REFERÊNCIA VII, NÍVEL SUPERIOR- FMS- matrícula n.º 000.262-0, nos termos do inciso I, art. 6º c/c o inciso II do art. 13 da Lei Municipal 2.288/05 c/c inciso I, § 7º, art. 40 da Constituição Federal de 1988 c/c o inciso I, art. 2º da Lei 10.887/04 à partir de 27/05/2016, conforme processo n.º 310/748/2016.

PORT. nº 204/2016 - CONCEDER pensão à ETELMA CONCEIÇÃO SILVEIRA E SILVA, esposa do ex-servidor MOACYR BRAGA DA SILVA, falecido em 08/07/2016 no cargo de AJUDANTE - NÍVEL 01 - SMA, matrícula n.º 215.386-4, nos termos do Art. 6º inciso I, c/c art. 13 inciso II alínea "a" da Lei Municipal 2.288/05 c/c § 7º inciso I do art. 40 da Constituição Federal de 1988 c/c o art. 2º inciso I da Lei 10.887/04 a partir de 08/07/2016, conforme processo n.º 310/934/2016.

PORT. nº 205 /2016 - CONCEDER pensão à LUZIA MARTINS VILLAS-BÔAS, esposa do ex-servidor LUIZ CARLOS LOPES VILLAS-BÔAS, falecido em 15/07/2016 no cargo de FISCAL DE POSTURAS, NÍVEL 04- CATEGORIA VI- SMA, matrícula n.º 220.940-1, nos ermos do inciso I, art. 6° c/c alínea "a", inciso II do art. 13 da Lei Municipal nº 2.288 de 29/12/2005, c/c inciso I, § 7°, art. 40 do CRFB/88, c/c o inciso I, art. 2° da Lei 10.887/04 de 18.06.04, à partir de 15/07/2016, conforme processo n.º 310/965/2016.

PORT. nº 207/2016. CONCEDER pensão à SONIA MARIA BAETA JAEGGE, esposa do ex- servidor ACÁCIO JAEGGE FILHO, falecido em 13/06/2016 no cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO- CLASSE 6 – SECRETARIA REGIONAL DO RIO DO OURO- PMN, matrícula n.º 226.605-4, nos termos do inciso I, art. 6º c/c alínea "a", inciso II do art. 13 da Lei Municipal 2.288/05, inciso II, § 7º do art. 40 da CRFB/88, c/c o inciso II, art. 2º da Lei 10.887/04 à partir de 13/06/2016, conforme processo n.º 310/000815/2016.

PORT. nº 208/2016 - CONCEDER pensão à MARIA EUFELIA PEREIRA DE BRITO, esposa do ex-servidor NIVALDINO JOAQUIM DE BRITO, falecido em 11/06/2016 no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO - NÍVEL 03 - CATEGORIA IV - SMA, matrícula n.º 211.753-9, nos termos do art. 6º, inciso I e art. 13 inciso II alínea "a" da Lei Municipal nº 2.288 de 29/12/2005, c/c § 7º inciso I do art. 40 do CRFB/88, c/c o artigo 2º, inciso I da Lei 10.887/047 de 18.06.04, à partir de 11/06/2016, conforme processo n.º 310/866/2016.

PORT. nº 211/2016 – Ficam refixados, a contar de 11 de junho de 2013, em R\$ 1.530,18 (hum mil, quinhentos e trinta reais e dezoito centavos), os proventos mensais de CERES MELLO TAVARES, aposentada pela PORTARIA NGP nº 111/2013, no cargo de AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, 3.1.A, nível fundamental do PCCS – Niterói Prev, matrícula nº 1271-3, em atendimento à determinação do TCE/RJ nos autos do processo n.º 310/00280/33

PORT. nº 212/2016 - CONCEDER pensão à VERA LUCIA CABREIRA VALLADO, esposa do ex-servidor DANIEL PEREIRA VALLADO FILHO, falecido em 09/07/2016 no cargo de CONSULTOR TECNICO, GRUPO V, NIVEL 5, CATEGORIA VI - CMN, matrícula n.º 100.151-0, nos termos do art. 6º, inciso I e at. 13 inciso II alínea "a" da Lei Municipal nº 2.288 de 29/12/2005, c/c § 7º inciso I do art. 40 do CRFB/88, c/c o artigo 2º, inciso I da Lei 10.887/047 de 18.06.04, a partir de 09/07/2016, conforme processo n.º 310/913/2016.

PORT. nº 213/2016 - CONCEDER pensão à ADINAIR PINTO DA CONCEIÇÃO, esposa do ex-servidor WALTER JOÃO DA CONCEIÇÃO, falecido em 02/04/2016 no cargo de ASSISTENTE LEGISLATIVO,CM-5- CMN, matrícula n.º 101.494-3, nos termos do artigo 6º, inciso I c/c o art. 13, inciso II, alínea "a" da Lei Municipal 2.288/05, c/c art. 40, §7º, inciso I da Constituição Federal c/c o art. 2º, inciso I da Lei 10.887/04, á partir de 02/04/2016, conforme processo n.º 310/377/2016.

PORT. nº 214/2016 - DECLARAR, em aditamento à Portaria NDB nº 46/2009, publicada em 22/05/2009, que na pensão concedida à DENISE MARA VIEIRA, companheira do exservidor OSWALDO MUNIZ DE SOUZA, falecido em 18/03/2009, no cargo de FISCAL DE TRIBUTOS - NÍVEL 05 - CAT. VI - SMF , matrícula nº 213867-5, que em virtude de determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, o valor total do benefício é de R\$ 19.511,53 (DEZENOVE MIL QUINHENTOS E ONZE REAIS E CINQUENTA E TRES CENTAVOS), conforme processo 310/0536/2009.

PORT. nº 215/2016 - CONCEDER pensão à SUELY CORRÊA, ex-esposa do ex-servidor GERALDO BATISTA MOUTA, falecido em 07/10/2013 no cargo de FISCAL DE TRIBUTOS - NÍVEL 05 - CATEGORIA V- SMA, matrícula n.º 215.561-2, nos termos do art. 40, § 7º niciso I da Constituição Federal, c/c o artigo 2º, inciso I da Lei 10.887/04, à partir de 07/10/2013, conforme determinação judicial no processo nº 0060359-80.2015.8.19.0002 através do processo administrativo nº 310/001186/2016.

PORT. nº 216/2016 - DECLARAR em aditamento à Portaria NDB nº 131/2010, publicada em 23/02/2010, que na pensão concedida à SONIA ELIAS DE SOUZA, esposa do exservidor JOSÉ ANGELO DE SOUZA, falecido em 30/10/2009 no cargo de Vigia- Nível 02-SMA, matrícula n.º 222.803-9, que em virtude de determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, o valor da pensão é de R\$ 463,85(QUATROCENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS), conforme processo 310/002084/2009.

PORT. nº 217/2016 - DECLARAR em aditamento à Portaria NGP nº 154/2011, publicada em 21/12/2011, que na pensão concedida à ELIZETE FERREIRA REBEQUE, companheira do ex-servidor SÉRGIO DA SILVA SANTANA, falecido em 30/11/2011 no cargo de TRABALHADOR — NÍVEL 1 - SMA, matrícula nº 226791-2, que em virtude de determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, o valor total do benefício é de R\$ 932,37 (NOVECENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS), conforme processo 310/001334/2011.

PORT. nº 218/2016 - DECLARAR em aditamento à Portaria NGP nº 151/2011, publicada em 14/12/2011, que na pensão concedida à LUIZ CARLOS DIAS VASQUEZ, esposo da ex-servidora ODETE PEREZ DIAS VASQUEZ, falecida em 09/10/2011 no cargo de PROFESSOR II ESP. IV - FME, matrícula nº 232052-1, que em virtude de determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, o valor total do benefício é de R\$ 1.845,37 (HUM MIL OITOCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS), conforme processo 310/001119/2011.

PORT. nº 220/2016 - DECLARAR em aditamento à Portaria NGP n° 087/2012, publicada em 21/08/2012, que concedeu a pensão à DIONE TEIXEIRA JORGE, esposa do exservidor JOÃO ALVES JORGE, falecido em 23/06/2012 no cargo de Trabalhador - Nível 01- SMA, matrícula n.º 224.429-0, que em virtude de determinação do Tribunal de Contas de Estado do Rio de Janeiro, que a fundamentação constitucional no ato concessório de pensão é nos termos do art. 2°, inciso I e Art. 15 da Lei 10.887/04 c/c § 7° inciso I do Art. 40 da CRFB/88, conforme processo 310/000691/2012.



PORT. nº 221/2016 - DECLARAR em aditamento à Portaria NDB n° 69/2009, publicada em 22/09/2009, que concedeu a pensão à DEUSA ROSA GONÇALVES e MARIANA ROSA GONÇALVES, esposa e filha menor do ex-servidor, EVILAZIO GONÇALVES, falecido em 29/07/2009 no cargo de Carpinteiro - Nível 04- SMA, matrícula n.º 213.166-2, que em virtude de determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, o nome correto do ex- servidor é EVILASIO GONÇALVES, conforme processo n° 310/001404/2009.

PORT. nº 223/2016 - DECLARAR em aditamento à Portaria IDB n° 17/2009, publicada em 20/03/2009, que concedeu a pensão à ROSIMERE GOMES MUNIZ, MARCELO MUNIZ GARGANO e ELZA MUNIZ GARGANO, companheira, filho e esposa do ex-servidor ALFREDO MARCELO GARGANO, falecido em 05/12/2008 no cargo de Auxiliar Legislativo - CMN, matrícula n.º 100.944-8, que em virtude de determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, a pensão é dividida na proporção de 25% para ROSIMERE GOMES MUNIZ, companheira, 50% para MARCELO MUNIZ GARGANO, filho, 25% para ELZA MUNIZ GARGANO, esposa, conforme processo n° 310/003269/2008.

PORT. nº 224/2016 - DECLARAR, em aditamento à Portaria NGP nº 191/2013, publicada em 18/12/2013, que na pensão concedida à LEONIZA AMORIM SOBREIRA, companheira do ex-servidor JOSÉ MONTEIRO DA SILVA, falecido em 18/07/2013, no cargo de CONSULTOR TÉCNICO – CLASSE A – ÍNDICE 1 – CMN, matrícula nº 101145-1, que m virtude de determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, o valor total do benefício é de R\$ 5.221,51 (CINCO MIL DUZENTOS E VINTE E UM REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS), conforme processo 310/1210/2013.

PORT. nº 225/2016 - DECLARAR em aditamento à Portaria NGP nº 093/12, publicada em 21/08/12, que na pensão concedida à FRANCISCA GOMES MACHADO, esposa do ex-servidor MESSIAS FERREIRA MACHADO, falecido em 20/07/2012 no cargo de TRABALHADOR NÍVEL 1 – SMA, matrícula nº 228718-3, que em virtude de determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, a fundamentação da pensão é nos termos do Art. 2º inc. II e art. 15 da Lei 10.887/2004 c/c § 7º inc. II do Art. 40 da CF/88, conforme processo 310/000824/2012.

PORT. nº 226/2016 - DECLARAR, em aditamento à Portaria NGP nº 094/2011, publicada em 19/08/2011, que na pensão concedida à MARIA ALICE DOS SANTOS e VITÓRIA ALICE DOS SANTOS OLIVEIRA, companheira e filha menor do ex-servidor ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA, falecido em 21/04/2011, no cargo de TRABALHADOR NÍVEL 1 - SMA, matrícula nº 222988-8, que em virtude de determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, a pensão é dividida na proporção de 50% para cada uma, conforme processo 310/540/2011.

PORT. nº 227/216 - DECLARAR, em aditamento à Portaria NGP nº 125/2011, publicada em 17/10/2011, que na pensão concedida à MARILENE CAMACHO VENTURA, esposa do ex-servidor JORGE JOSÉ VENTURA, falecido em 27/07/2011, no cargo de TÉCNICO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL — NÍVEL NS-1 - SMA, matrícula nº 221101-9, que em virtude de determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, a fundamentação da pensão é nos termos do art. 2º inc. I e art. 15 da Lei 10887/2004 c/c o § 7º inciso I do art. 40 da CF/88, conforme processo 310/822/2011.

PORT. nº 229/2016 - O PRESIDENTE DA NITERÓI PREV, no uso de suas atribuições, considerando a Lei 2.288 de 29/12/2005 que trata da Reestrutura do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Niterói, resolve declarar em aditamento à Portaria NDB nº 067/2009, publicada em 22/09/2009 que concedeu pensão à ANGÉLICA PEREIRA DA COSTA, AGNES PEREIRA DO COUTO PAULO E MATHEUS PEREIRA DO COUTO PAULO, respectivamente companheira e filhos do ex- servidor SÉRGIO HENRIQUE DO COUTO PAULO, falecido em 05.06.2009 no cargo de GUARDA MUNICIPAL- NÍVEL IV-CLASSE A- SMA, matrícula n.º 224833-4, na proporção de 33,33% para cada um, que em virtude de determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, que a fundamentação constitucional no ato concessório de pensão e nos termos do art. 2º, inciso II e Art.15 da Lei 10.887/04 c/c Inciso II do § 7º do Art. 40 da CRFB/88.

PORT. nº 230/2016 - DECLARAR em aditamento à Portaria NGP n° 103/2011, publicada em 19/08/2011, que na pensão concedida à CARMELITA MARIA DE CARVALHO MACHADO, esposa do ex-servidor VALDIR PEREIRA MACHADO, falecido em 10/06/2011 no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO – Nível 05 - SMA , matrícula n.º 213.234-8, que em virtude de determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, a fundamentação da pensão é nos termos do Art. 2º inciso I e Art. 15 da Lei 10.887/04, c/c o § 7º, inciso I do Art. 40 da CRFB/88, conforme processo n° 310/0657/2011.

PORT. nº 231/2016 - DECLARAR em aditamento à Portaria NGP n° 088/2012, publicada em 21/08/2012, que concedeu a pensão à MARIA INEZ NERY GOMES, esposa do exservidor Sr° CARLOS ESTEVÃO GOMES, falecido em 10/06/2012 no cargo de Agente Administrativo - Nível 03- Categoria V- SMA, matrícula n.º 227.307-6, em virtude de determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, que a fundamentação constitucional no ato concessório de pensão é nos termos do art. 2°, inciso I c/c o artigo 7° da E.C n° 41/2003 c/c § 7° inciso I do Art. 40 da CRFB/88, conforme processo 310/000692/2012.

PORT. nº 232/2016 - DECLARAR em aditamento à Portaria NGP nº 22/2009, publicada em 27/04/2009, que na pensão concedida à RITA DE CASSIA REZENDE DA SILVA, esposa do ex-servidor ELSIO POLYCARPO DA SILVA, falecido em 23/01/2009 no cargo de FISCAL DO SISTEMA VIÁRIO — Nível 06 - SMA, matrícula n.º 212.008-7, que em virtude de determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, o valor da pensão é de R\$ 4.709,74 (Quatro mil setecentos e nove reais e setenta e quatro centavos) sendo a fundamentação da pensão nos termos do Art. 2º inciso I e Art. 15 da Lei 10.887/04, c/c o inciso I § 7º do Art. 40 da CRFB/88, conforme processo 310/000305/2009.

PORT. nº 233/2016 - DECLARAR em aditamento à Portaria NGP nº 124/2013, publicada em 17/06/2013, que na pensão concedida à MARISTELA SERRA BOTELHO, esposa do ex-servidor WELINGTON PEIXOTO BOTELHO, falecido em 30/03/2013 no cargo de FISCAL DE OBRAS — Nível 4V - Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, matrícula n.º 214887-2, que em virtude de determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, o valor total da pensão é de R\$ 7.090,55 (Sete mil, noventa reais e cinquenta e cinco centavos), conforme processo 310/000412/2013.

PORT. nº 234/2016 - DECLARAR em aditamento à Portaria IDB nº 08/2009, publicada em 16/02/2009, que na pensão concedida a WALDIR DA SILVA, esposo da ex-servidora NILZA MARIA TAVARES MACIEL, falecida em 05/05/2008 no cargo de TÉCNICA DE ENFERMAGEM, Nível N-2 - FMS, matrícula nº229. 402-3, que em virtude de determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, a condição do pensionista é de companheiro da servidora, conforme processo 310/1981/08.

PORT. nº 235/2016 - DECLARAR em aditamento à Portaria NDB nº 61/2009, publicada em 21/07/2009, que na pensão concedida à HILDA ALVES MARQUES, companheira do ex-servidor ODOMICIO PEREIRA DE ASSUMPÇÃO, falecido em 17/05/2009 no cargo de FISCAL DE OBRAS – Nível 04 – categoria VI - SMA, matrícula nº 210.524-5, que em virtude de determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, o nome correto do ex-servidor é ODOMILCIO PEREIRA DE ASSUMPÇÃO, conforme processo 310/881/2009.



PORT. nº 236/2016 - DECLARAR em aditamento à Portaria NGP nº 038/2011, publicada em 25/05/2011, que na pensão concedida à TEREZINHA CANDIDA TEIXEIRA, companheira do ex-servidor FLÁVIO FRANCISCO VIANA, falecido em 17/11/2010 no cargo de ENCARREGADO – Nível 05 - CLIN, matrícula nº 221.656-2, que em virtude de determinação do Tribunal de Contas do Estado do Río de Janeiro, o nome correto do exservidor é FLÁVIO FRANCISCO VIANNA, conforme processo 310/1538/2010.

PORT. nº 237/2016 - DECLARAR em aditamento à Portaria NDB nº 123/2010, publicada em 23/02/2010, que na pensão concedida à ADAILSA MORAES SILVA MONTEIRO, ALICE MORAES SILVA MONTEIRO e ALLINE MORAES SILVA MONTEIRO, esposa filhas menores do ex-servidor MARIO SERGIO DA COSTA MONTEIRO, falecido em 07/11/2009 no cargo de MOTORISTA – Nível 05 - SMA, matrícula nº 226.053-7, que em virtude de determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, a pensão é dividida na proporção de 50% para a esposa e 25% para cada filho, conforme processo 310/1904/2009.

PORT. nº 238/2016 - DECLARAR em aditamento à Portaria NGP nº 076/2012, publicada em 18/07/2012, que na pensão concedida à KATIA COUTO PEREIRA, companheira do ex-servidor JOSÉ NUNES GUIMARÃES, falecido em 17/02/2012 no cargo de GUARDA MUNICIPAL – Nível 05 - SMA, matrícula nº 212.512-0, que em virtude de determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, a fundamentação da pensão é nos termos do Art. 2º inciso I e Art. 15 da Lei 10.887/04, c/c § 7º, inciso I do Art. 40 da CRFB/88, conforme processo 310/0357/2012.

PORT. nº 239/2016 - DECLARAR em aditamento à Portaria NGP nº 018/2013, publicada em 21/01/2013, que na pensão concedida à MARLENE TERESA CORRÊA DE MELLO, esposa do ex-servidor WANDERLEY PEREIRA DE MELLO, falecido em 07/11/2012 no cargo de AUXILIAR LEGISLATIVO - CMN, matrícula nº 101.496-1, que em virtude de determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, a fundamentação da pensão é nos termos do Art. 2º inciso I e Art. 15 da Lei 10.887/04, c/c § 7º, inciso I do Art. 40 da CRFB/88, conforme processo 310/1365/2012.

PORT. nº 240/2016 - DECLARAR em aditamento à Portaria NDB nº 135/2010, publicada em 23/03/2010, que na pensão concedida a LUIZ HENRIQUE PESSANHA, esposo da exservidora IRLY DA COSTA PESSANHA, falecido em 30/09/2009 no cargo de ASSISTENTE SOCIAL – Nível 1 – Subgrupo 1.2 – Índice "A" - FMS, matrícula nº 218.024-8, que em virtude de determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, a data da pensão é a partir de 30/09/2009, bem como o nome correto do pensionista é LUIZ HENRIQUES PESSANHA, conforme processo 310/1822/2009.

PORT. nº 241/2016 - DECLARAR em aditamento à Portaria NDB nº 139/2010, publicada em 23/03/2010, que na pensão concedida à SONIA DE SOUZA, CARLOS EDUARDO DE SOUZA e EDIMARA JERONIMO DE SOUZA, companheira, filho e filha invalida do exservidor EDUARDO JOAQUIM DE SOUZA, falecido em 28/06/2009 no cargo de TRABALHADOR — Nível 01 - SMA, matrícula nº 221.532-5, que em virtude de determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, a pensão é dividida na proporção de 50% para a companheira e 25% para cada filho, conforme processo 310/1896/2009

PORT. nº 242/2016 - DECLARAR em aditamento à Portaria NDB nº 105/2009, publicada em 18/12/2009, que na pensão concedida à **JANDIRA DE SOUZA FERREIRA**, esposa do ex-servidor ADENERVAL JOSÉ FERREIRA, falecido em 17/09/2009 no cargo de JARDINEIRO – Nível 04 - SMA, matrícula nº 215.073-8, que em virtude de determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, o nome correto do ex-servidor é ADERNEVAL JOSÉ FERREIRA, conforme processo **310/1768/2009**.

PORT. nº 244/2016 - DECLARAR em aditamento à Portaria NGP nº 62/2013, publicada em 14/03/2013, que na pensão concedida à EDNA ALEXANDRE DOMAS, esposa do exservidor JOSÉ FIDELIS DOMAS, falecido em 29/12/2012 no cargo de MECÂNICO – NÍVEL 05 – SMA, matrícula nº 216522-0, que em virtude de determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, a fundamentação da pensão é nos termos do art. 2º inc. I da Lei 10.887/04 c/c § 7º inc. I do art. 40 da CF/88, conforme processo 310/000128/2013.

PORT. nº 245/2016 - DECLARAR em aditamento à Portaria NDB nº 190/2010, publicada em 23/09/2010, que na pensão concedida à IZOLINA DIAS DA SILVA, esposa do exservidor JOSÉ VAZ DA SILVA, falecido em 21/06/2010 no cargo de TRABALHADOR — Nível 01 - SMA, matrícula nº 211.849-5, que em virtude de determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, a fundamentação da pensão é nos termos do Art. 2º inciso I e Art. 15 da Lei 10.887/04, c/c § 7º, inciso I do Art. 40 da CRFB/88, conforme processo 310/0849/2010.

PORT. nº 247/2016 - CONCEDER pensão à PAULUCIER DE ALENCAR e LETÍCIA CASTRO DE ALENCAR, respectivamente esposo e filha da ex- servidora LEIDIMAR DE CASTRO E SOUZA ALENCAR, falecida em 08/09/2016 no cargo de SUPERVISOR EDUCACIONAL ESP. II- FME, matrícula n.º 234.425-7, na proporção de 50% para cada um, nos termos do art. 6°, inc. I c/c art. 13, inc. II, c/c alínea "a" da Lei Municipal 2.288/05, c/c art. 40 § 7º, inciso II da CRFB/88, c/c o inciso II, art. 2° da Lei 10.887/04 à partir de 08/09/2016, conforme processo n.º 310/001238/2016.

PORT. nº 250/2016 - DECLARAR em aditamento à Portaria NDB n° 37/2009, publicada em 22/05/2009, que concedeu a pensão à ROSELI MONTEIRO DA SILVA, PAULA CAROLINA MONTEIRO TORRES HERMIDA E LUCAS JOSÉ MONTEIRO NASCIMENTO, companheira, filha e filho adotivo do ex-servidor PAULO HENRIQUE TORRES HERMIDA, falecido em 09/12/2008 no cargo de Programador de Computador-Nível 04 – Categoria IV - SMF, matrícula n.º 222.914-4, que em virtude de determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, a pensão é dividida na proporção de 50% para ROSELI MONTEIRO DA SILVA, companheira, 25% para PAULA CAROLINA MONTEIRO TORRES HERMIDA, filha, 25% para LUCAS JOSÉ MONTEIRO NASCIMENTO, filho adotivo, conforme processo nº 310/003249/2008.

PORT. nº 251/2016 - DECLARAR em aditamento à Portaria NGP nº 025/2011, publicada em 01/04/2011, que na pensão concedida à CLELIA NUNES AGUALUZA, esposa, do exservidor HORACIO FERNANDES AGUALUZA, falecido em 13/12/2010, matrícula № 101.119-6, CMN, que em virtude de determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, o cargo do ex- servidor é assistente Legislativo- Classe A- Índice 3, conforme processo 310/000052/2011.

PORT. nº 252/2016 – CONCEDER pensão à WALDÉA PORTELLA GALVÃO, esposa do ex-servidor EDISON GALVÃO, falecido em 15/12/1995 no cargo de PROCURADOR – NS-1A- SMA, matrícula n.º 101.047, nos termos do art. 40 inciso I, parágrafo 5º da redação original da Constituição Federal de 1988, à partir de 15/12/1995, em virtude de Determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro , conforme processo n.º 310/0000013/1996.

FIXAÇÃO DE PROVENTOS: Fica calculada e fixada em parcela única de R\$ 709,80 (Setecentos e nove reais e oitenta centavos), a pensão da Sra. MARIA DAS GRAÇAS APOLINÁRIO, esposa do ex-servidor, Sr. HÉLCIO APOLINÁRIO, falecido em 22/04/2013, no cargo de Trabalhador - Nível 01 - SMA, matrícula n.º 213369-0, de acordo com o artigo 2º, inciso I e o art. 15, da Lei 10.887/04 de 18.06.04, c/c § 7º do art. 40 do CRFB/88, apurada conforme parcelas abaixo discriminadas:



Proventos do Cargo:

Gratificação Adicional:5% - art. 98 Inciso I e 145 da Lei 531/85, c/c o art. 1º da Deliberação nº 2.833/1972, c/c o artigo 2º, inciso I, e o artigo 15 da Lei nº10.887/04 de18/06/04 c/c § 7º do art. 40 da CRFB/88. 100 % de R\$ 26,29......

.....R\$ 26,29

REFIXAÇÃO: Fica recalculada e refixada em parcela única de R\$ 1.047,38 (um mil e quarenta e sete reais e trinta e oito centavos), a pensão de MARIA LUCIA BEZERRA NAHOUM, esposa do ex-servidor Ronaldo Dias Nahoum, falecido em 04/07/2006, no cargo de Procurador - CMN, matrícula n.º 101.888-6, nos termos do art. 6º inc. I e art. 13 inciso II alínea "a" da Lei 2.288/05, c/c art. 2º inc. II da Lei 10.887/04 c/c o § 7º inc. II do art. 40 da CF/88, conforme parcelas abaixo discriminadas, de acordo com determinação do

Adicional de tempo de serviço: 25% - Art. 145 da Res. 1550/87 c/c art. 2º inc. Il da Lei 10.887/04 c/c o § 7º inc. II do art. 40 da CF/88, 100 % de R\$ 209,48....... R\$ 209,48 TOTAL... R\$ 1.047,38

Corrigenda
Processo nº 310/0026/1998. "Na Portaria GP nº 63/1999, publicada em 13/03/1999 no jornal " O Fluminense" onde se lê: "... R\$ 2.176,47 (DOIS MIL CENTO E SETENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS), leia-se: R\$ 3.601,30 (TRES MIL SEISCENTOS E UM REAIS E TRINTA CENTAVOS).

Processo nº 310.1502/2009. "Na Portaria NDB n.º 87/2009, publicada em 23/10/2009, no jornal "A Tribuna", onde se lê: "... GABRIELLA SILVEIRA HENRIQUE", leia-se: GABRIELLA SILVEIRA HENRIQUES; e onde se lê: "... ROGÉRIO MONTEIRO HENRIQUE", leia-se ROGÉRIO MONTEIRO HENRIQUES".